

ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2022

Aos seis dias do mês de abril de 2022 teve início às 9:00h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2022 – Projeto de venda na unidade Executora/Caixa Escolar Mourão Rangel, situada na Rua Pernambuco S/N, Centro, Município de Imperatriz do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
Silviane de Jesus Vieira Fialho	Centro de Ensino Mourão Rangel	Gestor Geral	silviane.fialho@prof.edu.m a.gov.br	(99) 991682890
Marina Costa Ramos	Centro de Ensino Mourão Rangel	Professora	marina.ramos@prof.edu.ma .gov.br	(99) 981562524
Wilame Rodrigues Lima Pereira	Centro de Ensino Mourão Rangel	Professor	Wilamerodrigues13@gmail .com	(99) 991050911
Lourisval Alves Gomes	Centro de Ensino Mourão Rangel	Pai de aluno		(99) 991620637
Jullys Allan Guimarães Gama	Centro de Ensino Mourão Rangel	Professor	jullys.gama@gmail.com	(99) 991804127

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21096112	Centro de Ensino Mourão Rangel	01.809.655/0001/78	Rua Pernambuco S/N, Centro

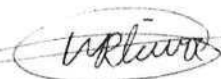
Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixa Escolar supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2022, publicada no período de 14/03/2022 a 04/04/2022. As propostas recebidas foram:

1. AGRIMA (Associação dos Agricultores Familiares do Maranhão)**CNPJ: 17.588.622/0001-85****Representante legal: KÁTIA RAMALHO MELÃO****Município/UF: Imperatriz – MA****Composição Societária**

Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)	
Agricultores Familiares	45	78,95	
Quantidade de DAPS por Municípios/UF			
Município/UF		Quantidade	
Imperatriz -MA		45	
Resultado Composição Societária			
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	45	78,95	
Associados sem DAP	12	21,05	
Total dos Associados	57	100%	



Lourisval Alves Gomes



E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21096112	Centro de Ensino Mourão Rangel	6.194,88	1	1. AGRIMA CNPJ: 17.588.622/0001-85

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato, durante a entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae. O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o fornecimento do item **Polpa de fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA** e o **Registro do produto emitido pelo MAPA**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;

- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Seduc fez adesão, em 2021, ao Cartão Pnae. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

A Unidade Executiva/Caixa Escolar divulgará o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2022**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Jullys Allan Guimarães Gama**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. *Silviane de Jesus Vieira Sialho*
2. *Marina Costa Ramos*
3. *Wilane Rodrigues Lima Pereira*
4. *Laurival Alves Gomes*
5. *Jullys Allan Guimarães Gama*
Sialho
Laurival Alves Gomes *P.* *Marina*